



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

LEI Nº 407/2023

Davinópolis – MA, 19 de setembro de 2023.

DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO DO INCISO I, DO ART. 3º DA LEI Nº 326/2020, INCISO I, DO ART. 2º DA LEI Nº 244/2015 E INCISO II, DO ART. 2º DA LEI Nº 62/2004.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I, art. 3º, da Lei Municipal nº 326, de 21 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

I - as transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos, e dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento geral do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

Art. 2º O inciso I, art. 2º, da Lei Municipal nº 244, de 21 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

I - dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento geral do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

Art. 3º O inciso II, art. 2º, da Lei Municipal nº 62, de 16 de agosto de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

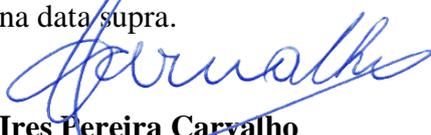
II - dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento geral do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 19 de setembro de 2023.

RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

A Secretária de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra.


Ires Pereira Carvalho
Secretário Chefe de Gabinete Civil
Portaria nº 001/2021.